



**LEI Nº. 897, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PISTA DE  
MOTOCROSS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais o inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada Pista de Motocross Nair Zamo Wingenbach o espaço sediado nas imediações do Parque de Exposições, em Campos de Júlio.

**Art. 2º** No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, constando o nome atribuído ao parque referido no artigo primeiro dessa lei.

**Art. 3º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos de Júlio, 15 de maio de 2018.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio



## **BIOGRAFIA DA HOMENAGEADA NAIR ZAMO WINGENBACH** **(in Memória).**

Filha de Luiz Zamo e Jovita da Silva Zamo, nascida em 04/01/1942, no Município de Catuipe Estado do Rio Grande do Sul, casou-se com Walentin Wingenbach no ano de 1961, onde desta união nasceram as filhas, Salete Zamo Wingenbach, Ana Zamo Wingenbach, Lúcia Zamo Wingenbach, Izabel Wingenbach, Elizabete Zamo Wingenbach e Elisete Zamo Wingenbach. Sempre foi atuante na comunidade católica denominada Colônia Glória Independência, onde morava antes de vir morar em Campos de Júlio.

Mudou-se para Campos de Júlio no dia 06/01/1985, onde na época chamada Vila Coflasul, que pertencia ao Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

No ano de 1986 ajudou na emancipação de Comodoro e em 1994, na tão sonhada emancipação de Campos de Júlio.

Nair sempre foi participativa na Comunidade Católica, no CTG e também no Grupo Conviver da Terceira Idade.

Em 12 de junho do ano de 2012, Senhora Nair Zamo Wingenbach veio a falecer.